

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital MEC N°10, de 10 de fevereiro de 2021
3ª. CHAMADA – LISTA DE ESPERA – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Considerando:

O [Edital MEC N°10, de 10 de fevereiro de 2021](#),

A **Lista de candidatos que manifestaram interesse na Lista de Espera**, foi publicada no dia 26 de abril no endereço eletrônico: <https://sisu.mec.gov.br/#/selecionados-lista-espera>.

A Manifestação de Interesse realizada através do link <https://forms.gle/f1sVX47vcj4kTXGF8>

E após a realização da 2ª. Convocação para matrícula da Lista de Espera, de acordo com os critérios de ocupação de vagas e o número de vagas ociosas, todos os candidatos em seguida listados (últimas páginas do documento) estão **convocados para efetuar matrícula** no período de **25/05/2021 até 27/05/2021**.

O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da documentação encaminhada ao Campus, cujo prazo máximo será até **28/05/2021**.

A matrícula deverá ser solicitada pelos candidatos através do email matricula.cbt@ifsp.edu.br, com o assunto “**Matrícula SISU 2021 – Lista de Espera – Manifestação de Interesse**”, enviando os documentos e formulários (formato pdf ou jpg), com exceção da foto que deverá ser enviada exclusivamente em formato jpg, de acordo com as orientações abaixo:

Modalidade de Ampla Concorrência – acesse o link
<https://drive.ifsp.edu.br/s/hWgxXRRQFoMdWaj>

Modalidade L1 ou L2 – acesse o link
<https://drive.ifsp.edu.br/s/XnY18pgMedWVUAb>

Modalidade L3 ou L4 – acesse o link
<https://drive.ifsp.edu.br/s/7zw17n8MQV3Tlyh>

Nos links informados acima, os candidatos terão acesso aos formulários de matrícula e complementares (no caso das modalidades L1, L2, L3 ou L4), bem como a relação dos documentos a serem enviados. Os formulários deverão ser preenchidos e enviados em formato pdf com tamanho de no máximo 5MB cada arquivo. Para digitalização dos documentos o candidato pode utilizar um scanner ou um celular. É importante que os documentos estejam

inteiros, frente e verso, sem cortes, e com informações legíveis e completas, de tal forma que permita a análise das informações. A resolução dos arquivos também é importante, pois poderão ser ampliados para melhor leitura das informações (o candidato pode tentar aumentar o arquivo para conferir se está com resolução adequada).

Todas as informações prestadas são de responsabilidade do candidato ao preencher o formulário de matrícula, sob pena de ter seu pedido de matrícula indeferido.

O candidato deverá ficar atento ao seu email, caso seja solicitada a correção de alguma informação prestada no preenchimento do formulário de matrícula, que poderá ser retificada até **18/05/2021**.

ATENÇÃO:

- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo de (estipulado quando da convocação dos classificados).
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do câmpus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital e demais publicações, disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/17-ultimas-noticias/2082-ifsp-oferece-2-780-vagas-para-cursos-superiores-por-meio-do-sisu>

Tabela 01 – Contato da Comissão de matrícula do Câmpus:

Câmpus	e-mail dúvidas de matrícula
Cubatão	matricula.cbt@ifsp.edu.br

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

Cursos Superiores

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG) – frente e verso;
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;

- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos)
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado- em nome do candidato ou de seu responsável;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-deeleitor/situacaoeleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.
- h) Documento de Identidade oficial do responsável com foto e número de CPF (RG) – frente e verso para alunos menores de 18 anos.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
 - Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;
 - No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
 - O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
 - Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:
- Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

Comprovação de Escolaridade

Cursos Superiores - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio, **integralmente**, em instituição pública de ensino. Caso não tenha o Histórico Escolar, deverá ser enviado uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio com a relação das Instituições de Ensino onde cursou o Ensino Médio.

Comprovação de Renda Familiar Bruta Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 Salário mínimo

No ato da matrícula, o candidato deverá **anexar a cópia do RG e CPF de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

A comprovação deverá ser referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada (página da foto, da identificação, do último contrato e da próxima página em branco);
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) CTPS registrada e atualizada (página da foto, da identificação, do último contrato e da próxima página em branco);
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) CTPS registrada e atualizada (página da foto, da identificação, do último contrato e da próxima página em branco);
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **janeiro, fevereiro e março de 2021**;
2. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
 - diárias e reembolsos de despesas;
 - adiantamentos e antecipações;
 - indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação para matrícula em 2ª Chamada da Lista de Espera, ocorrerá respeitando-se a ordem de classificação disponibilizada pelo SISU (<https://sisu.mec.gov.br/#/selecionados-lista-espera>) dos candidatos que manifestaram interesse pelo formulário “Manifestação de Interesse”

Os demais candidatos que manifestaram interesse, mas não foram convocados, caso ocorra algum cancelamento de matrícula estes candidatos poderão ser convocados para realização da matrícula. Conforme Edital do SISU, as convocações de matrícula para ocupação de vagas de cancelamento poderão ocorrer até o dia 31/05/2021.

Cubatão, 25 de maio de 2021

(Original assinado)

Artarxerxes Tiago Tácito Modesto
Diretor Geral do Campus Cubatão

CONVOCADOS

<i>Câmpus Cubatão – Licenciatura em Letras - Matutino</i>		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nome do candidato	Inscrição	Colocação ou pontuação
Joanderson Luiz Silva Santos	201014065555	20º
Glacy Ellen Carolayne dos Santos Paz	201010004046	21º

**vagas devido a cancelamento de matrícula*

<i>Câmpus Cubatão – Licenciatura em Matemática - Matutino</i>		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nome do candidato	Inscrição	Colocação ou pontuação
Aldrey Michely Aparicio Rio	201071377786	12º

<i>Câmpus Cubatão – Bacharelado em Turismo - Noturno</i>		
AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nome do candidato	Inscrição	Colocação ou pontuação
Jussara Martins de Oliveira	201121735108	42º
Rayane Maria Katylly da Silva	201017352513	44º
Izadora Rodrigues Barbosa	201095967752	46º